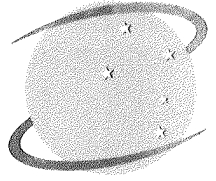




Porto de Itajaí

O Porto 5 Estrelas do Brasil

ADMINISTRADORA HIDROVIÁRIA DOCAS CATARINENSE - ADHOC



RESOLUÇÃO N ° 006/2000 de 21 DE FEVEREIRO DE 2000

O Administrador Geral da Administradora Hidroviária Docas Catarinense – ADHOC, no uso das atribuições que lhe são e com fundamento nos incisos V e VIII do art. 9 °, do Decreto n ° 5.291 de 20 de julho de 1995,

RESOLVE:

Art. 1 ° - O trabalho em horário excedente à jornada normal dos servidores poderá ocorrer somente em caso de real necessidade, devidamente justificado pelo Chefe da área.

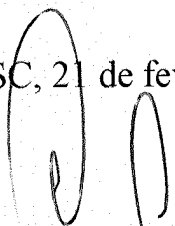
Art. 2 ° - Para que sejam feitas as horas acima indicadas, o Chefe da área deverá justificar previamente e por escrito a necessidade do trabalho além da jornada e, sempre em conjunto Setor Administrativo/Financeiro, autorizar referido trabalho.

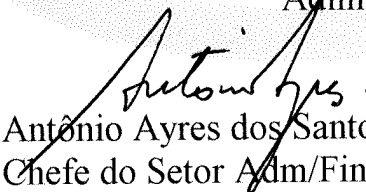
Art. 3 ° - Somente serão consideradas válidas as horas extras previamente justificadas e autorizadas, conjuntamente pelos dois chefes acima referidos.

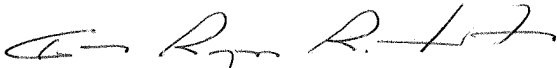
Art. 4 ° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí-SC, 21 de fevereiro de 2000.


AMILCAR GAZANIGA
Administrador Geral


Antônio Ayres dos Santos Jr.
Chefe do Setor Adm/Financeiro


Cássio Rogério Rebelo
Chefe Setor de Engenharia


Martin Schmeling
Gerente Comercial


Héder Cassiano Moritz
Chefe do Setor de Operações